

Lei de Proteção de Dados: como minha empresa pode se preparar?

Ana Campos (*)

Uma análise sobre a nova lei que altera a forma como organizações e entidades públicas lidam com informações de cidadãos e consumidores

No fim do último mês de maio, a União Europeia deu um importante passo no que concerne a regulação do compartilhamento de informações digitais de usuários, tendo em vista uma maior proteção da privacidade online dos cidadãos europeus. Com a promulgação do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR - General Data Protection Regulation) - visto, aliás, como uma resposta às ações de espionagem realizadas pelo Governo dos Estados Unidos e vindas a público através das denúncias, em 2013, de Edward Snowden - o bloco europeu deu início a um movimento que, segundo especialistas, transforma, de modo direto, a cultura da difusão de dados na internet e busca oferecer mais ferramentas de defesa para os usuários quanto ao controle de suas informações pessoais.

Este movimento de mudança cultural trouxe consigo impactos em outros países, incluindo o Brasil, que se viu instado a agir segundo este direcionamento de dar aos internautas maior poder sobre seus dados. Um reflexo importante destes impactos foi a aprovação pelo Senado Federal, no último dia 10 de julho, do Projeto de Lei da Câmara no. 53/2018, que espera sanção do Presidente Michel Temer e visa regular, justamente, a proteção de dados pessoais no Brasil.

Dada a aprovação, sem vetos, por parte do Senado do projeto, entidades como o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec) e a Coalizão Direitos na Rede, buscam agora pressionar o Governo Federal para que a Lei de Proteção de Dados Pessoais seja aprovada integralmente, conforme informações do Jornal O Globo.

Em caso de sanção da Lei, é estipulado um prazo de 18 meses até a plena adequação das normas por parte de empresas, cidadãos e órgãos públicos.

O que diz a Lei

Segundo, justamente, na esteira do GDPR, o PLC/53 conta com muitos pontos incomum com o Regulamento Geral Europeu. Em alguns casos, inclusive, adota os mesmos critérios da lei europeia para definição de suas diretrizes. Dentre os principais pontos do projeto, podemos citar:

- O projeto prevê uma caracterização clara do que são dados pessoais (que sirvam para a identificação propriamente dita da pessoa/usuário) e dados sensíveis (credo, religião, filiação partidária, etc.);
- Criação de um órgão específico ligado ao Ministério da Justiça - a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) - direcionado para regular a efetividade do sistema de proteção de dados;
- Obrigatoriedade, por parte das empresas, instituições públicas e bancos de dados, de contar com o consentimento claro do usuário para o uso de seus dados. O consentimento, vale salientar, é passível de ser revogado;
- As empresas, instituições públicas e sites também deverão oferecer a possibilidade de edição ou exclusão permanente dos dados de usuário de seus bancos de dados;
- Qualquer empresa ou órgão público que processe ou armazene dados deverá contar com um intermediário das comunicações com a ANPD e precisará adotar, dentre outras ações, uma série de medidas para o controle e segurança dos dados pessoais que armazenam;
- Em caso de incidente, empresas e órgãos públicos são responsáveis por relatar o problema a ANPD;
- Tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução de um interesse

público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, sendo protegidos e preservados dados pessoais de requerentes de acesso à informação, e vedado seu compartilhamento no âmbito do poder público e com pessoas jurídicas de direito privado.

É importante frisar que, em caso de descumprimento de alguma das normas previstas no projeto, as empresas ou instituições públicas estão sujeitas a ações punitivas como advertências, sanções e multas. Em casos mais graves, a organização pode perder o direito de gerenciar dados de terceiros, afetando assim, diretamente em suas atividades.

Impactos na esfera pública

Embora ainda esteja aguardando a sanção final do presidente Michel Temer, o Projeto de Lei 53/2018 já gera debates, incluindo, possíveis impactos em programas públicos que envolvem o compartilhamento de dados de cidadãos. Em São Paulo, por exemplo, a Lei de Proteção de Dados entra em confronto direto com o programa de concessões da prefeitura da capital, que dava a possibilidade para as empresas gestoras do Bilhete Único e dos parques da cidade, de comercializar informações pessoais de cidadãos.

Segundo reportagem da Folha de S. Paulo, a prefeitura da cidade disse que, independentemente da sanção da lei, as normas de proteção de dados dos usuários serão respeitadas e que o primeiro edital do programa não autoriza a comercialização de informações pessoais.

Antes mesmo da aprovação do Projeto de Lei pelo Senado, em outro caso relacionado com a gestão de informações pessoais dos cidadãos, o Governo de SP revogou portaria que possibilitava o credenciamento de empresas no Projeto no Sistema de Dados Biométricos, que certifica a identidade de indivíduos por meio de dados pessoais e impressão digital.

Tais movimentações do Governo e da Prefeitura de São Paulo apenas indicam a mudança de postura na cultura de proteção de dados, impulsionada a partir de iniciativas como o GDPR e sua variante no Brasil, a Lei 53/2018.

Atenção redobrada nas empresas

Por parte das empresas, o fundamental neste momento é iniciar um processo de adequação de processos e de compliance para o cumprimento de normas referentes a gestão de dados de usuários, posto que, a tendência global atual caminha para uma maior proteção dos indivíduos em suas atividades online.

É importante também deixar claro que, para as organizações que lidam com dados de cidadãos europeus, por exemplo, as diretrizes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) devem ser seguidas desde já e as companhias que não seguirem suas normas estão sujeitas a punições, em alguns casos, capazes de comprometer decisivamente operações de uma empresa.

Além dos impactos financeiros, diante deste atual momento de reforço e proteção da privacidade na web, empresas que, porventura, não abraçam uma cultura de respeito aos dados dos usuários, podem sofrer danos institucionais na sua relação com o público e perder mercado para companhias mais transparentes e confiáveis.

Buscar, pois, o apoio de advogados e profissionais especializados no processo de orientação de colaboradores sobre os desafios do PLC no. 53/2018 e na criação de políticas que primem pelo cumprimento das normas que irão codenar as novas relações entre pessoas, empresas e órgãos públicos na web, é fundamental para sua companhia não correr riscos e seja digna de confiança.

(*) É Especialista em Aquisições e Reestruturações e sócia fundadora da empresa Grounds, empresa de consultoria inteligente especializada nas áreas contábil, tributária, trabalhista, previdenciária e financeira.

Tecnologia nivelando o campo de atuação da indústria hoteleira

Hoje, é comum os hotéis não procurarem apenas por parceiros da indústria que lhes proporcionem acesso a uma ampla variedade de viajantes, mas também acesso às ferramentas e tecnologias que os ajudarão a otimizar receitas e negócios em geral

Mário Ribera (*)

As necessidades do mercado estão evoluindo no ritmo do consumidor de hoje e, aproveitando melhor a tecnologia, os hotéis podem gerar insights mais profundos e estabelecer eficiências que não apenas aumentam os negócios, mas também maximizam a ocupação e a valorização das ações e melhoram as relações com os hóspedes. Com ferramentas de marketing, gerenciamento de receitas e insights competitivos disponíveis por meio de parcerias com empresas como o Expedia Group, o campo de atuação foi nivelado para todos os hotéis, independentemente do tamanho.

O ritmo acelerado do desenvolvimento tecnológico e o impacto na indústria só continuarão aumentando. Como hotéis irão, com excelência, estar e integrar novas tecnologias, ao mesmo tempo em que enfrenta incertezas e mudanças nas expectativas dos clientes? Para encontrar a resposta, os hotéis precisam de parceiros de tecnologia que possam ajudá-los a navegar pelas mudanças, inovações e evoluções inevitáveis, para que possam se concentrar no que é importante: oferecer uma ótima experiência ao cliente e atingir as metas de aquisição de clientes. Por exemplo, de acordo com um recente estudo de Etiqueta de Voo e Hotel realizado pelo Expedia Group, 83% dos viajantes escolhem acomodação com acesso ilimitado e gratuito à internet Wi-Fi.



Hotel Rancho Silvestre Ltda.

CNPJ/MF nº 44.280.113/0001-63 - NIRE 35.205.026.060

Edital de Convocação - Reunião Extraordinária de Sócios

Ficam os sócios do Hotel Rancho Silvestre Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 44.280.113/0001-63 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.205.026.060 ("Societade"), assim entendidos como o **Espólio de Betina Uliano Areznou** e os herdeiros do **Espólio de Milton Areznou**, listados no Anexo I presente, em cumprimento ao disposto no Edital de Partilha expedido nos autos do processo nº 000.02.002.778-8, que tramitou perante a MM. 9ª Vara de Família e Sucessões do Fórum João Mendes Júnior, convocados a comparecer na Reunião Extraordinária de Sócios da Sociedade que se realizará na sede social da Sociedade, localizada na Estrada Vorotami, nº 594, Bairro Chácara Ana Lúcia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, CEP 06840-265, às **10h do dia 03 de setembro de 2018**, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, a fim de discutir e deliberar especialmente sobre a) a regulamentação do Contrato Social da Sociedade para fazer constar a transferência de quotas aos herdeiros do **Espólio de Milton Areznou**, de acordo com o Edital de Partilha expedido nos autos do processo nº 000.02.002.778-8, que tramitou perante a MM. 9ª Vara de Família e Sucessões do Fórum João Mendes Júnior; b) consignação da saída da Sra. **Betina Uliano Areznou** do cargo de administradora da Sociedade, em razão de seu falecimento, e a nomeação e eleição dos Srs. **Giovana Grassi Gagliardi**, brasileira, solteira, hoteleira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.706.571-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 399.496.422-53, residente e domiciliada em Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua João de Deus Domingues, nº 64, Jardim Residencial Villa Amato, CEP 18087-660, como diretor operacional e **Gustavo de Lorena Infante Areznou**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade RG nº 46.687.840-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 387.519.388-90, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua José de Noronha, nº 268, Edifício Célia 2 e 3, CEP 05741-220, como diretor sem designação específica; c) fixação da remuneração e benefícios dos novos Diretores; d) alteração da forma de representação da Sociedade para fazer constar que a Sociedade passará a ser representada (a) em geral, por meio da assinatura, em conjunto, de 2 (dois) diretores, obrigatoriamente; ou (b) pela assinatura isolada da Diretoria Operacional para a prática de atos ordinários de dia a dia, como o pagamento de (i) contas essenciais da Sociedade; (ii) folha de pagamento; (iii) prestadores de serviços ou fornecedores mediante nota fiscal, cujo contratos tenham sido pré- aprovados por dois Diretores; (iv) impostos e tributos quaisquer; ou (c) pela assinatura isolada de apenas 1 (um) Diretor designado prévia e expressamente por sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, para a prática de atos específicos determinados por tais sócios, sendo que essa designação e aprovação poderá ser evidenciada por carta ou e-mail; ou (d) por 1 (um) Diretor em conjunto com (i) 1 (um) procurador legalmente constituído pela Sociedade; ou (e) ainda, (ii) por 2 (dois) procuradores em conjunto, legalmente constituídos pela Sociedade; e) inclusão dos seguintes limites para a prática de determinadas atos pelos Diretores ou procuradores em nome da Sociedade, bem como transferir ou licenciar os direitos de representação da Sociedade para a prática de atos ordinários de dia a dia, como o pagamento de (i) contas essenciais da Sociedade; (ii) folha de pagamento; (iii) prestadores de serviços ou fornecedores mediante nota fiscal, cujo contratos tenham sido pré- aprovados por dois Diretores; (iv) impostos e tributos quaisquer; ou (c) pela assinatura isolada de apenas 1 (um) Diretor designado prévia e expressamente por sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social; (v) elaboração, alteração ou cancelamento de regimentos internos da Sociedade; (vi) celebração de quaisquer contratos, negócios jurídicos ou assunção de obrigações que envolvam valores equivalentes ou superiores, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (vii) celebração, alteração, rescisão ou prorrogação de quaisquer contratos de natureza intelectual de propriedade intelectual da Sociedade; (viii) prestação de serviços, dentro das condições que serão apresentadas e aprovadas pelos sócios; (ix) aquisição, subscricão, venda, cessão ou transferência (ou realização de qualquer oferta) de quotas, ações ou participação societária em qualquer outra sociedade; (x) emissão de títulos de crédito em nome da Sociedade; (xi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xiii) emissão de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xiv) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xv) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xvi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xvii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xviii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xix) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xx) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xxi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xxii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xxiii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xxiv) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xxv) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xxvi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xxvii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xxviii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xxix) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xxx) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xxxi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xxxii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xxxiii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xxxiv) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xxxv) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xxxvi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xxxvii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xxxviii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xxxix) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xl) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xli) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xlii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xliii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xliv) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (xlv) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (xlvi) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (xlvii) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (xlviii) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (xlix) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (l) fixação ou alteração da remuneração dos Diretores; (ii) autorização de transações entre a sociedade e qualquer de seus Diretores, sócios e suas afiliadas ou partes relacionadas, incluindo parentes de tais pessoas até o terceiro grau, ou a concessão de benefícios a tais pessoas pela Sociedade ou pagos por esta; (i) celebração, alteração, rescisão ou prorrogação de quaisquer contratos de natureza intelectual de propriedade intelectual da Sociedade; (ii) prestação de serviços, dentro das condições que serão apresentadas e aprovadas pelos sócios; (iii) aquisição, subscricão, venda, cessão ou transferência (ou realização de qualquer oferta) de quotas, ações ou participação societária em qualquer subsidiária da sociedade, se houver; (iv) outorga de garantias, tais como aval e fianças, em favor de terceiros; (v) aprovação do plano anual de negócios e suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade; (vi) aprovação para que a Sociedade inicie qualquer ação ou processo judicial perante qualquer terceiro, exceto aquelas necessárias para a cobrança de dívidas decorrentes do curso normal dos negócios da Sociedade; (vii) proposição de plano de recuperação extrajudicial, requerimento de recuperação judicial ou de falência da Sociedade; (viii) proposição de recuperação de ativos independentes; (ix) contratação de auditores independentes; (x) contratação de auditores independentes; (xi) outorga de procurações em nome da Sociedade, exceto pelas procurações outorgadas com poderes de representação da Sociedade para a prática de atos rotineiros perante as repartições públicas; **Clausula Décima**: Os sócios, os Diretores e os procuradores da Sociedade, e o que os representar, ficam obrigados a observar o cumprimento do Regimento Interno da Sociedade em vigor, devidamente arquivado na sede da Sociedade, o qual terá a seguinte estrutura: **Clausula Décima Primeira**: Toda e qualquer alteração ou cancelamento de regimentos internos da Sociedade; (b) celebração de quaisquer contratos, negócios jurídicos ou assunção de obrigações que envolvam valores equivalentes ou superiores, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (c) compra, venda, aluguel ou oneração de qualquer bem imóvel; (d) aquisição, subscricão, venda, cessão ou transferência (ou realização de qualquer oferta) de quotas, ações ou participação societária em qualquer subsidiária da sociedade, se houver; (e) outorga de garantias, tais como aval e fianças, em favor de terceiros; (f) aprovação do plano anual de negócios e suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (g) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (h) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (i) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (j) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (k) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (l) celebração de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (m) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (n) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (o) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (p) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (q) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (r) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (s) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (t) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (u) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (v) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (w) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (x) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (y) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (z) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (aa) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (ab) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ac) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ad) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (ae) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (af) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (ag) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ah) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ai) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (aj) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (ak) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (al) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (am) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (an) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (ao) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (ap) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (aq) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ar) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (as) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (at) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (au) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (av) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (aw) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ax) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (ay) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (az) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (ba) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (bb) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (bc) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (bd) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (be) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (bf) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (bg) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (bh) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (bi) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (bj) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (bk) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (bl) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (bm) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (bn) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (bo) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (bp) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (bq) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (br) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (bs) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (bt) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (bu) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (bv) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (bv) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (bw) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (bx) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (by) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (bz) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ca) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cb) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (cc) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cd) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ce) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ce) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cd) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (cf) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cg) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ch) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ch) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (ci) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cj) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ck) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ck) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (cl) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cm) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (cn) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (cn) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (co) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cp) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (cq) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (cq) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (cr) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cs) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (ct) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (ct) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (cu) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cv) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (cw) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (cw) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (cx) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cy) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (cz) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês; (cz) emissão de notas e passagens em nome da Sociedade; (cf) emissão de suas eventuais revisões, bem como o orçamento geral relativo às receitas, despesas e investimentos da Sociedade e de suas subsidiárias, se houver; (ca) contratação de empréstimos, financiamentos ou qualquer tipo de dívida, cujo montante envolva valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas; (cb) aprovação de quaisquer despesas fora do orçamento anual da Sociedade que supere, individualmente ou em conjunto, por exercício social, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (cc) contratação pela Sociedade de administradores, empregados ou prestadores de serviços, a qualquer título, com remuneração bruta superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exercício social ou 15% (quinze por cento) da folha salarial prevista no respectivo orçamento anual, em um mês